



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2023

O Diretor em exercício do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Adjunto, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS, área de conhecimento: Teoria Política Contemporânea e Métodos Quantitativos Avançados, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão realizadas **somente** por meio de peticionamento eletrônico de 24/07/2023 a 01/08/2023 (até às 17h), sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro: https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_a_cesso_externo=0
- 1.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, por meio de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo “Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto”.
- 1.3. **Não será cobrado valor de inscrição.**
- 1.4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até às 17h do dia 01/08/2023, implicará no indeferimento da inscrição.
- 1.5. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis, uma vez que a UACS-CH/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- 1.6. A UACS disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo- Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

1.7. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em **PDF** ao processo de inscrição no sistema SEI:

- I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;*
- II. Carteira de identidade e CPF;*
- III. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;*
- IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para candidatos do sexo masculino);*
- V. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;*
- VI. Currículo vitae ou **lattes** (preferencialmente).*
- VII. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG e que delas não poderá alegar desconhecimento. (Disponível no endereço eletrônico www.ch.ufcg.edu.br).*
- VIII. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado em edital.*

2. DAS VAGAS:

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto na Classe Adjunto, Padrão I, Regime de Trabalho T-40, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, conforme especificado abaixo:

Área do Conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Vagas	Requisitos específicos
Teoria Política Contemporânea e Métodos Quantitativos Avançados	T-40	Adjunto	01	Doutorado em Ciência política

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

3.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Adjunto A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.412,63 (Três mil, quatrocentos e doze Reais e sessenta e três centavos).

3.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

3.4. A validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Das datas para sorteio do ponto e para realização da Prova:

a) Sorteio do Ponto: Secretaria da UACS/CH/UFCG Data: 15/08/2023

Horário: 08:00 horas

b) Prova Didática

Data: **16/08/2023**

Horário: 08:00 horas

Local de Prova: Sala Prof. Fábio Freitas (**Sala 15**), **Hall das Placas, UACS/CH/UFCG**

4.2. O processo seletivo constará de prova didática, com peso 6 (seis) e de exame de títulos com peso 04 (quatro), este de acordo com a tabela para avaliação de títulos, anexa à Resolução 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário-UFCG.

4.3. Será considerado aprovado e apto para o exame de títulos o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) na prova didática.

4.4. O exame de títulos será realizado imediatamente após a prova didática.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;

5.2. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

5.3. A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;

5.4. A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos(a), a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática.

5.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao sorteio do Ponto da Prova Didática, bem como da ordem de apresentação, implicará na eliminação do mesmo. Serão aceitas participações por procuração, desde que o outorgado apresente uma Procuração Pública ou Procuração Particular (com reconhecimento de todas as assinaturas feito por um Cartório de Registro de Títulos e Documentos); 5.6. Caso o número de candidatos(as) impossibilite a realização de todas as provas didáticas em um único dia, a Comissão de Seleção publicará novo cronograma editalício.

5.7. Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo(a) candidato(a) deverá constar o número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;

5.8. Os documentos apresentados para a prova de títulos ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais-CH/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos(as) candidatos(as) não aprovados(as), mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.

5.9. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e publicados na página da UFCG endereço: <http://www.ch.ufcg.edu.br>, bem como, anexados ao processo SEI de origem da seleção.

5.10. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;

- 5.11. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UACS, via e-mail uacs@ufcg.edu.br;
- 5.12. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 04 de julho de 2023.



Vanderlan Francisco da Silva
Diretor em exercício do Centro de Humanidades

EDITAL CH Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2023

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSOPROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

Campina Grande, _____ de _____ de _____



SERVIÇO PÚBLICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2023

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS/CH/UFCG

Eu, _____, residente à rua
_____, Nº _____,
bairro _____,
CEP: _____, na cidade de _____,
UF: _____, telefone: _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo
Seletivo Simplificado, classe Adjunto, Padrão I, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro
de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área
de Ciência Política, com ênfase em Teoria Política Contemporânea, conforme EDITAL CH Nº 16, DE 04
DE JULHO DE 2023, disponível em: www.ch.ufcg.edu.br

Nestes Termos, pede Deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Procurador (a): _____

RG _____, CPF _____, Telefone _____

Endereço _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2023

ANEXO III

PROGRAMA:

1. Poder e Política em Maquiavel;
2. A ciência política como disciplina: seus métodos e especificidades;
3. Teoria da escolha racional e dilemas de ação coletivas;
4. Teoria da democracia participativa;
5. Políticas públicas e sua institucionalização enquanto campo de estudo.

BANCA EXAMINADORA:

Titulares:

Prof. Dr. Clóvis Alberto Vieira de Melo (UFCG) – Presidente

Prof. Dr. Severino José de Lima (UFCG)

Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior (UFCG)

Suplentes:

Prof. Dr^a. Sheylla de Kássia Silva Galvão (UFCG)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL CH Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2023

ANEXO IV
PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PARA
SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA ÁREA DE CIÊNCIA POLÍTICA.

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrição de Candidatos	Unidade Acadêmica de Ciências Sociais	24/07/2023 a 01/08/2023
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Comissão de seleção da UACS/UFCG	02/08/2023
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	CEPE/CH	03 a 04/08/2023
Divulgação pelo CONSAD dos resultados dos recursos	CEPE/CH	09/08/2023
Prazo para solicitação de impedido de membros da comissão de Seleção		10/08/2023
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	15/08/2023 a 21/08/2023
Sorteio do ponto - 08:00 horas	Comissão Examinadora	15/08/2023
Aplicação da prova didática Sala Prof. Fábio Freitas	Comissão Examinadora	16/08/2023
Publicação do resultado da prova didática	Comissão Examinadora	17/08/2023
Publicação do resultado final (Prova Didática e Prova de Títulos)	Comissão Examinadora	18/08/2023
Divulgação do Relatório Final	Comissão Examinadora	21/08/2023
Homologação pelo Conselho do Centro	CEPE/CH	24/08/2023

Interposição de Recurso contra o Relatório Conclusivo	Assembleia da Unidade Acadêmica	Até dois (02) dias úteis após o término da etapa acima
Relatório Conclusivo do Resultado do Concurso	Coordenação Executiva Colegiada da Unidade	Até, no mínimo, 01 (um) dia após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso contra Parecer da Coordenação Executiva Colegiada Unidade	CEPE/CH	Até, no máximo, 02 (dois) dias úteis após divulgação do parecer da executiva colegiada
Encaminhamento ao CEPE/CH do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica	Até, no mínimo, 02 (dois) dias após o término da etapa acima
Interposição de Recurso Contra o parecer do CEPE/CH	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até, no máximo, 02 (dois) dias após a divulgação do parecer do CONSAD.
Encaminhamento à SRH para publicação no DOU	CH	



Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL CH Nº 16, DE 04 DE JULHO DE 2023

Anexo V

D E C L A R A Ç ã O

Eu, _____ brasileiro(a),
CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____
_____ DECLARO, para os fins de Direito que, nos últimos 24 meses não
tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino Superior.

Campina Grande, de de 2023

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG:

CPF

Telefone(s):